

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
CONCURSO PUBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2021 - RETIFICADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Iguatu - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Guilharde Gomes de Araújo, S/N, Bairro Esplanada II, Iguatu - CE, CEP: 63505-005, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Ednaldo de Lavor Couras, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público EDITAL DE COMPLEMENTAR PARA A REALIZAÇÃO DAS PROXIMAS ETAPAS DO CERTAME REFERENTE AOS CARGOS DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CNH AB, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CNH AD E GUARDA CIVIL MUNICIPAL, oriundos do Edital Nº 001/2021 – Retificado, de 20 de novembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente edital destina-se a regulamentar as próximas etapas do certame referente aos cargos de Agente Municipal de Trânsito – CNH AB, Agente Municipal de Trânsito – CNH AD e Guarda Civil Municipal;

1.2 - O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior;

1.3 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATAS
CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO E ANTOPROMÉTRICO	12/09/2022
ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO E ANTOPROMÉTRICO	24/10/2022 a 28/10/2022
RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME MÉDICO E ANTOPROMÉTRICO	09/11/2022
RECURSO CONTRA RESULTADO EXAME MÉDICO E ANTOPROMÉTRICO	10/11/2022 a 14/11/2022
RESULTADO FINAL DO EXAME MÉDICO E ANTOPROMÉTRICO	16/11/2022
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	17/11/2022
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	21/11/2022 a 25/11/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	28/11/2022
RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	29/11/2022 e 30/11/2022
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	02/12/2022
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF	09/12/2022
REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF	16/01/2023 a 20/01/2023
RESULTADO PRELIMINAR DO TAF	24/01/2023
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO TAF	25/01/2023 e 26/01/2023
RESULTADO FINAL DO TAF	30/01/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CNH AB, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CNH AD	31/01/2023





2 – DO EXAME MÉDICO E ANTROPOMÉTRICO:

2.1 – O Exame Médico, de caráter eliminatório, exclusivo aos candidatos(as) ao cargo de Guarda Civil Municipal, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato(a) e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão;

2.2 – Serão convocados para a realização desta etapa todos os candidatos(as) aprovados no cadastro de reserva, assim como também, todos os classificáveis, uma vez que o exame tem caráter eliminatório;

2.3 – A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames médicos complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato(a);

2.4 – Os candidatos(as) convocados para Exame Médico deverão entregar exames médicos complementares, providenciados às suas expensas, em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos de documento de identificação;

2.5 – Os exames de médicos complementares são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Coagulograma;
- c) Uréia;
- d) Glicemia de jejum;
- e) Sumário de urina;
- f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
- g) VDRL;
- h) Eletrocardiograma com laudo;

2.6 – Poderão ser solicitados exames adicionais para avaliação quanto a saúde do candidato(a);

2.7 – O exame antropométrico, de caráter eliminatório, consiste na análise corporal do candidato(a) na tomada de medidas corporais e do peso do candidato(a);

2.8 – Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado INAPTO no exame médico ou antropométrico.

3 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

3.1 - A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de Guarda Civil Municipal, de acordo





com o perfil estabelecido utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo;

3.2 – A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório;

3.3 – Serão convocados para a avaliação psicológica, os candidatos considerados aptos nos exames médicos e antropométricos;

3.4 – A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal;

3.5 – Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado INAPTO na Avaliação Psicológica.

4 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

4.1 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para os cargos de Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Municipal, passarão por teste de aptidão física de caráter eliminatório;

4.1.1 – Serão convocados para o teste de aptidão física para o cargo de Guarda Municipal, os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), nos exames médicos e antropométricos e de avaliação psicológica;

4.1.2 - Serão convocados para o teste de aptidão física para o cargo de Agente Municipal de Trânsito, todos os candidatos(as) aprovados no cadastro de reserva, assim como também, todos os classificáveis, uma vez que o exame tem caráter eliminatório;

4.2 – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário agendado, portando documento oficial, com a mesma numeração indicada no ato da inscrição;

4.3 – Os(as) candidatos(as) serão avaliados conforme o Anexo IV do Edital 001/2021 – Retificado, de 20 de novembro de 2021;

4.4 – Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva;

4.4.1 - Será aceito apenas **atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste**. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;



4.4.2 - O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

4.5 – O não comparecimento do candidato(a), nas datas e horários pré-estabelecidos implicará em sua eliminação do concurso público;

4.6 – Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Administração, com parecer da comissão de acompanhamento, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos(as);

4.7 – Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os(as) candidatos(as) que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

5 – DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL:

5.1 – A Investigação Social e o Curso de Formação terão caráter eliminatório e classificatório e será regido por edital e regulamentos próprios, que estabelecerão a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso;

5.2 – Estará habilitado para o Curso de Formação os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Teste de Aptidão Física e serão convocados à matrícula no Curso de Formação segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas para o cargo previsto no Edital Nº 01/2021 – Retificado, de 20 de novembro de 2021;

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – As demais informações sobre o TAF, Exame Médico e Antropométrico, Avaliação Psicológica, Investigação Social e Curso de Formação estarão disponíveis nos Editais Regulamentares e de Convocação para cada etapa;

6.2 – Este edital, bem como todas as publicações necessárias ao certame estarão disponíveis no site: <http://www.iguatu.ce.gov.br/>;

6.3 – O planejamento e execução das etapas que trata este edital ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Nº 2.186/2022;

6.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal de Iguatu (CE).

IGUATU – CEARÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.



EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

